



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Guadalupe Oliveira Ribeiro, servidora pública municipal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação de **Guadalupe Oliveira Ribeiro** é medida necessária e urgente para o pleno esclarecimento dos fatos apurados por esta CPMI.

Guadalupe exerceu o cargo de **Vice-Prefeita de Umbaúba/SE (2021–2024)**, além de ter sido vereadora e presidente da Câmara Municipal, o que a caracteriza como **Pessoa Politicamente Exposta (PEP)**. Atualmente, é servidora pública municipal.

Consta em relatórios e comunicações de inteligência que Guadalupe mantém vínculos pessoais e societários com **Alexsandro Prado Santos (“Lequinho”)**, seu cônjuge, já preso preventivamente pela Polícia Federal por liderar associações fraudulentas (**Universo e APDAP Prev**), responsáveis pelo desvio de mais de **R\$ 300 milhões** em descontos indevidos sobre benefícios do INSS.



Há indícios de que Guadalupe foi **beneficiária direta de transferências** de valores de Alexsandro Prado Santos, incluindo:

- **R\$ 50 mil em cinco PIXs;**
- **R\$ 32.654,20 em repasses** periódicos;
- **pagamento de faturas de cartão de crédito** em seu nome, somando mais de R\$ 16 mil;
- **R\$ 63 mil em PIXs** no período de janeiro a abril de 2025.

Além disso, Guadalupe figura como **sócia de diversas empresas** ativas:

- **Domínio Informática Ltda. (CNPJ 04.982.218/0001-40);**
- **KAV Incorporações e Urbanizações Ltda. (CNPJ 17.781.218/0001-23);**
- **Loteamento Villa Verde Ltda. (CNPJ 14.336.641/0001-26).**

Essas sociedades empresariais, associadas às movimentações financeiras incompatíveis com sua renda declarada (R\$ 9.494,13), levantam sérias dúvidas quanto à **origem e à destinação dos recursos recebidos** e sobre a possibilidade de utilização das empresas como **instrumentos de lavagem de dinheiro**.

A convocação de Guadalupe é essencial para:

- esclarecer sua participação societária e a natureza das empresas em que figura como sócia;
- detalhar as transferências recebidas de Alexsandro Prado Santos;
- explicar sua eventual participação ou conhecimento sobre as atividades ilícitas do cônjuge;
- verificar se sua condição política foi utilizada para **blindar ou facilitar as fraudes contra o INSS**.



Portanto, a oitiva de Guadalupe Oliveira Ribeiro é imprescindível para o avanço das investigações e para a apuração da responsabilidade de agentes políticos e empresariais vinculados ao esquema criminoso.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2025.

**Deputado Kim Kataguiri**  
**(UNIÃO - SP)**

